Juiz de Direito
Dos Capellas

Nº 6

1853

J 1
Cx 2
Maços
Nº 43
Partilha
Testamento

Partilha de contas

Joaquim da Cunha Bueno Gomes
Benjamim da Cunha Bueno
Maços nº 3 — Nº 52

Aos [illegible] dias do mez de setembro do anno de mil oito centos e cincoenta e tres annos [illegible] dias do mez de setembro do anno de mil oito centos e cincoenta e tres annos [illegible] a Capella do Estabelecimento [illegible] o Alferes Joaquim da Cunha Bueno, Manoel [illegible] como herdeiros de [illegible] e cincoenta [illegible] Alferes, Carlos de Alfonsin [illegible] [illegible] [illegible]

O Dr. Francisco Lopes de Freitas Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira e em Correição nesta Cidade &c. &c.

Mando a qual quer Oficial de Justiça em Oficio que este apresentar que tendo sido por mim chamado em dia competente para se proceder a Repartição da Conta Bancaria em Liquidação de Patrimonio de Cabaz Jose da Cunha Bomfim, para comparecer em Data 25 do corrente pelas nove horas a dar Conta do Patrimonio mentionado tive em Cartorio compromisso o mesmo de deparar o que cumpro. Purgatorio 24 de Fevereiro de 1853 Eu Antonio Pereira Lima de Moraes o escrevi da Correição que escrevi

~~Feito~~

Certifico que entrei a Marcado Supra a Repartição da Conta Bomfim Orfanato Liquidado Purgatorio 24 de Fevereiro de 1853

Antonio Pereira de Moraes

Antonio Pereira Lopes de Moraes
Escrivão do Registro Judicial
e Notas desta Cidade Aos
Termos e escrevi de Correição
na forma da Lei

Certifico que revendo o Livro
Geral de registro de testa
mentos nele Lavrados a
folhas trinta dois de o che
gistro e testamento com
que faleceu o Alferes José da
Cunha Bruno Gabiz o qual
he do theor e forma o seguinte
Joaquim Maria Leite Em nome
da Santissima Trindade Pa
dre Filho Espirito Santo
em cuja Crença e pertenço me
ser Morte Sei Firmo Testamen
to e Disposição de ultima
vontade Declaro ser na
tural desta Cidade filho
legitimo do Capitão
Manoel Cubas e Praxe
e de Dona Margarida Bran
de Araujo já falecidos Es
tando em meu perfeito juizo
com dos de memoria fa
culdade mentaes determi
nei fazer como faço este meu
Testamento pela maneira
e forma seguinte Declaro
ter oito Manos me herdeiros
a saber meu Pai Com Dona
Gertrudes Maria da Con
ceição que falecem de cuja
matrimonio Segundo te
ve um filho mesmo
como tem todos mais do

do falecimento de dita
minha mulher e com
o Rej do mesmo como
herdeiro dito Jiz Porte
lho dos bens do Casal a
migavel mente dividir
aquele por pago satisfa
zo da herança que lhe
tocou por morte de dita
minha mulher Carlota
Leonida bem como Dou
Gorlindo Primeiro Bom
seu contrato algum
especial por o comfor
me e ao geral seus an
tes meeiro unhos do
Casal e dite Matrimo
nio não tenho filho al
gum. Declaro que o meu
funeral será feito a disp
ozeção de meu Testamenteiro
Mais que por minha
1 = alma se digam quatro
Capelas de Missas, mais
1 = hum Capelão pelas almas
de meus Escravos falecidos
1 = Mais que no dia de
meu falecimento se dis
tribua de esmolas aos po
bres desta Cidade a quan
tia de Dez mil reis, mais
em passinhas seus Pedaço
que em estado de meus
filhos Dezamos
Declarou da Conta Bom
Gorlindo da conta Bom
. Maria Primeira Casada
primeiro mente com
. Manoel de Menezes Cell.

Gralho Ferreira o quinto
dos rendimentos por meus com
pradores herdeiros para a
pessoa independente de
qualquer habilitação a
legitima que da meia a
seus de meus bens lhe
tocarem. Declaro que meus
Escravos de ofício fiar de
Nação por minha mãe
de Deverão como herdeiro de
permanecer por tempo de sete
annos e os quais serão
outros sete annos como herdei
ro Padre Pedro da Costa Bom
de de pois que ficarão li
vres gozando de sua liberdade
Deverão e lhe esta Carta
de alforria. Declaro que
como meus herdeiros por
minha morte serão a
meu herdeiro Benjamim por
tempo de sete annos outros
tantos annos a meu herdeiro
Padre Pedro e os quais
ficarão gozando de sua liber
dade Deverão lhe esta Carta
de Liberdade. Declaro que deixo
Liberto os meus Escravos Fe
mai e Luiza sua mulher
para gozarem de sua liber
dade de minha morte em
diante. Declaro que a minha
mulher de minha Loja
depois de comprovar os meus
Legados Dívidas e Despezas
Ficar a herdeira geral
mente com meus herdeiros

testemunhas Bernardino José
Tobias Hugo que firmaram
logo a rogo Eduardo Be
jamim da Cunha Bomfim
a rogo Hildegardo Fagundes
Barbosa da Costa Residente em
Itiruçu casado mulher
Dona Gertrudes Bagdad
Dantas Nogueira declarou
a testadora que não sabia ler
escrever e por isso não fazia
este testamento por
falta disso do outro para
que o tenha como testado
por ser pendente de qual
quer Gomes para cessar e
pagar minhas Dívidas a
quelas que julgarem le
gais e Herdeiro herdeiro de
seus amos para compor
aprovar este testamento Dou
como testamenteiro que
assistir este meu Testa
mento todos os poderes ne
cessários em Direito para
vender bens para paga
mento de minhas Dívidas
e dar Recibos aos Compra
dores ao seu arbítrio Este
he o meu testamento e
ultima vontade para
se cumprir e observar
ao depois de minha Mor
te e por este testamento
revogo e anulo de me
nhum efeito outros que
algum que apareceu por
que não quero que se lhe
de Direito cumprimento
para constar fiz eu
Sandro Antônio Pessoa

Pinto de Carvalho este por
mim escrito e assinado
em rogo a Rogo José de Abreu
de Aquel oito centos e cinco
oito = Jose da Cunha Bomfim
Godoy = Como de aprova
ção do testamento Saibam
quantos este publico ins
trumento de aprovação de
testamento virem que
no ano do nascimento
de nosso Senhor Jesus Cris
to de mil oito centos e
cincoenta e cinco aos vinte e oito
do dito mês nesta Ci
dade de Rio de Contas em
casa de morada
de Bejamim da Cunha
Bomfim onde se achava
foi nesse ato presente
em qualidade de
testador o Alferes José da
Cunha Bomfim Godoy onde
se achava foi nesse ato
presente em qualidade
de testador José da
Cunha Bomfim Godoy Dou
te em Direito Como de
verdade de que Deus nosso
Senhor lhe foi servido tirar
mas em seu perfeito juízo
e capacidade de juízo de que
o mesmo fazia dos seus
testamentos e disposição
e mandava a todos que
com ele conversavam e
se achavam de se possuirem
do que em presença
dos mesmos testemunhas

testemunhos de seus nomes
as perguntas Tabelião
foi dado este papel de
rendimento do Sr. Dr. Juiz
mento e dos herdeiros de
Antonio Santos que atraz
rogou lhe tinha escrito este
Francisco Pires de Araujo
por elle Portador a seguro
um requerimento lhe deferisse
para que valha e se
guarde em este papel
e depois de pelos olhos
e dito que atraz escrito pelo
este Antonio Pires de
Araujo por elle Portador a
seguro e se fez em da
as datas e direito tinha
para na qual este
instrumento principio
com dois borrões nomes
dele quando tinha em fim
de Antonio Sem outro que
algum borrão que tinha
fazer pelo que e por que em
seu poder concordem em
as perguntas que
lhe foi de este dia lhe
ordenando por que se
fazer tudo para por bem
e valer e se quer
lhe aprovar e mais
que a lei recomenda lhe
aprovar e lhe por aprovo
tudo tinha requerido em
direito em lhe ser mandado
e segue a seus herdeiros
testemunhas presentes
Antonio Pires de Araujo

de Araujo, Antonio Marques
Pereira, Fortunato José Bul
cão José Fortunato de
Moreira Bulcão e Candido
Mascarenhas de Andrade
os moradores nesta Cidade
maiores de quatorze anos
a quem me reconheço de
Fazendeiro este conteúdo de
Orfãos que atraz fizeram
presente este me mandou
ler de que eu fiz e a que
com o Portador a seguraram
Eu Antonio Felicianos de
Moraes Tabelião que o
escrevi e alguns em publico
e raso este testemunho de
verdade e sigo e sigo em
publico Antonio Felicianos
de Moraes = José da Cunha
Bomfim Godoy = Antonio Pires
de Araujo = Antonio Mar
ques Pereira = Fortunato
José Bulcão = José Fortuna
to da Silveira Bulcão com
José Mascarenhas de Andrade
de = Termo de Abertura
Aos dezenove de fevereiro
de mil oito centos e cin
coenta nesta Cidade do
Rio Pardo em a casa de residencia de Mi
guel da Cunha Bomfim
onde eu Tabelião fui com
dos abaixo assinados
foi apresentado o instrumento
com que fazem e o
José da Cunha Bomfim
em seguida que abaixo
consta e

de achar de fora porque
Cunha do Bomo e Alve
Teixeira Jun. e Bomi
dizal não conseguiu ver
do que abre e achei estar
conforme ao seu escrito
de que para constar fiz
este termo em que assigno
o apresentante e as duas
testemunhas o Professor
José Antonio Pereira de
Brito digo José Antonio
Pereira de Brito foi Tomi
no de Campos Eu Antonio
Ribeiro de Moraes o escrevi
que escrevi = Benjamin da
Cunha Bomo = José Antonio
Pereira de Brito = foi Tessei
ro de Campos = Conferi e
registrei de fois de escrito
de na Collectoria Pindamo
nhangaba Oeste cinco
de filhos de mil oito cen
tos e cincoenta e Padre
Pedro = Menores dois que
de cento e oitenta Pagou
quatro centos e oitenta reis
de Sello Collectoria de Pinda
monhangaba Oeste cinco
de filhos de mil oito cen
tos e cincoenta e tres digo dois
centos = Pereira = Ribeiro =
Brito Collector de Pinda
monhangaba Oeste
cinco de filhos de mil oito
centos e cincoenta = Pereira
Carlos que escreveu o
Benjamin da Cunha Bomo
Primeiro Testamenteiro no
meado no presente Testa

Dispõe

Sello

Oeste

Carlos

mento com que falleceu
foi da Cunha Bomo Gorg
para aceitar o encargo de
seu Testamento que por ele
me foi respondido que o
aceitava e que em tudo o
que para tomo exigido
na verdade de que era Pi
Pindamonhangaba Oeste
cinco de Julho de mil oi
to centos e cincoenta e
tres Ribeiro de Mo
raes = Termo de Aceitação = Aceitação
Aos cinco de Julho de
mil oito centos e cinco
enta e tres Pindamo
nhangaba Oeste em
meus Escritorios compare
ceo presente Benjamin da
Cunha Bomo nomeado
Primeiro Testamenteiro
do presente testamento com
que falleceu Dr. Joaquim Bap
tista da Cunha Bomo Go
rg e por ele me foi dito
perante as testemunhas
abaixo assignadas que
por este termo aceitava o
Dr. Testamenteiro de seu
finado Pai Joaquim Bap
tista da Cunha Bomo Gorg e
que se responsabilisava
a conferir bem e fielmente
este encargo em todo o
Testamento e legados para
o que tudo se dispensasse da
Lei por tal garantido aos
herdeiros e de como o
Pegou mandou lhe lavrar este
termo em que se assigna com
as testemunhas presentes

Nº 10 ——— 160
Pg cento e sessenta réis de selo
Coll. de Pindamonhangaba 26 de Abril de 1853.
O Escrivão
Viana

Nº 6 ——— 160
Pg cento e sessenta réis de selo.
Coll. de Pindamonhangaba 26 de Abril de 1853.
O Escrivão
Viana

Certifico q̃ disse uma capella de Missas
Nº sincoenta, pela alma de meu Pai, o finado
Mr José da Cunha Bueno Pai, e q̃ estas
ditas me forão falladas pel Mr Benjamim da
Cunha Bueno, meu Irmão e Testamenteiro
de meu Pai; outro sim, que recebi do mesmo
Mr Benjamim á esmolla de sincoenta mil
reis; e por ser tudo verdade affirmo por
Jaroto Evangelia Dei. Pindamonhangaba 25 de
Abril de 1852 —

O Mr Tobias da Costa Fernandes

Reconheço a firma supra
Pindamonhangaba 26 de Abril 1853
Em testo da verdade

Antonio Feliciano de Moraes

"Arquivo Histórico Dr. Washington Benedito de Abreu"

proximo passado perante mim
Antonio Feliciano de Moraes
Escrivão que o escrevi e
Benjamim da Cunha Bueno
José Bueno Pinto e José Fer
nandes da Silveira Bal
ca. Segundo achou se
contheudo e declarado em
este Testamento ahi for
mes por estar em tudo con
forme com o original
a que me reporto em po
der do Testamenteiro que
o recebeo e a que a segue
Pindamonhangaba trinta
de julho de mil oito
centos e cincoenta he oito
em Feliciano de Moraes
escrevi que escrevi tambem
o original = Benjamim da
Cunha Bueno Segundo
se contem e declara em
este registo de Testamento
que a qui fiel e inteiramente
por extenso a fiz e
Benjamim da Cunha Bueno
e os dos que me reporto em
de este estabelecimento
Pindamonhangaba
gaba trinta e um de ju
lho de mil oito centos e
cincoenta e oito he Antonio
Feliciano de Moraes Escri
vão que o escrevi e a segue

Antonio Feliciano de Moraes

Nº 1 Pg cento e sessenta réis de selo
Coll. de Pindamonhangaba 26 de Abril de 1853.
O Escrivão
Viana

S. 2452
D. 148.
2448.

Nº 10 ——— 1$000

Rs cento e sessenta e dois reis

Hosp. de Pindamg.ba 26 de 8bro de 1853.

O Escrivão

Viana

Nº 5 ——— 1$000

Rs cento e sessenta e dois reis.

Hosp. de Pindamg.ba 26 de 8bro de 1853.

O Escrivão

Viana

Certifico que dei huma Capella de Ollhos, ord.o 50 pela Alma do Cap.m João da Cunha Bueno, encommendada, pelo M.o Sr. Tenente Benjamim da Cunha Bueno, por via do R.mo Snr. Tobias da Costa Rosado, de quem recebi a esmolla de mil Rs por cada huma, por ser verdade passei o presente que afirmo ao Santo Evangelho. Pindamg.ba 4 de Jun.o de 1851

O Vol.o João Ap.ta Fernandes de Alm.da Salgado

Reconheço a firma supra

Pindam.ba 25 de 8bro 1853

Em testm.o da verdade

Antonio Silveira de Mel

presentes presente mim
Antonio Francisco de Mo
raes Tabellão que escrevi
Benjamim da Cunha Bueno
Pedro Pereira = Joaquim Pai

N.º 10 ——— 160
Pg. cento e sessenta e 2 do dito
Cart. de Rendas 26 de Dez.º 1853.
O Escrivão
Ferreira Vianna

13

N.º 3 ——— 160
Pg. cento e sessenta e 1 do dito
Cart. de Rendas 26 de Dez.º
1853. O Escrivão
Ferreira Vianna

11

Certifico, q.º dise, e mandei diser uma Capella de Missas = N.º 30 = pela alma de José da Cunha Bueno Godoi, tendo dito 44, e mandei diser 6, e que me forão pagadas pelo R.do P.e Tobias da Costa Bueno a pedido de seo Tomaõ Benjamim da Cunha Bueno, testamenteiro, e Inventariante d'esta Casa, de que recebi a esmola de mil r.s p.r cada uma, e q.º affirmo in fide sacerdotis.

S. Paulo 15 de Junho de 1853

P.e Joaquim Pedro de Barros

Affirma de ser fé o sinal
Paulo 25 de Jun.º 1853
Em testo da verdade
Antonio Francisco de Moraes

Nº 10 ——— 160

Pagou cento e sessenta rs. de sello

Hott. de Pindamg. 26 de Jho. 1853.

O Escrivão

Viana

13

Nº 9 ——— 160

Pagou cento e sessenta rs. de sello

Hott. de Pindamg. 26 de Jho. 1853.

O Escrivão

Viana

12

Certifico que dei huma Capella de Missas, N.º 50, pela alma do Cap.ão José da Cunha Bueno Godoi, e que recebi a esmola de mil reis por cada huma do Snr. Tenente Benjamim da Cunha Bueno, testamenteiro do Sr. defunto; por ser verdade passei o presente que assigno.

S. Paulo 1 de Junho de 1853

O P.e Manoel Gomes da Silva

Apresentou hoje 25 de Jho. 1853

Pindamg.a

Em testo. de verdade

Antonio Polycarpo de Viana

presentes permanecem
Antonio Pedro Vianna de Mo
raes Tabellião que escrevi
Benjamim da Costa Bueno
Pedro Pereira e José Pur

Nº 110 — 160
Pª cento e sessenta e 1º de Setto
Mott. de Piridang.ba 25 de 8bro de 1853.
O Escrivão
Pereira Vianna

Digo eu abaixo assignado, em qualidade de Testamenteiro do meo Falecido Pai José do Cº Bueno Godoy, que em uma das Verbas do Testamento com que me falleo disse por ser como se encontra hoje nascido fosse os Escravos Romão, e sua Mlr Luiza. E pelo presente papel dou a mesma liberdade, pedindo e rogando sobre si, procurarem seo meio de vida, cumprindo assim aquella verba Testamentaria. E por todo o referido ser verdade passei o presente.

Pir.dang.ba 25 de 8bro de 1853

Benjamim da Cª Bueno

Reconheço a letra e firma
por ser verdadeira. Piracanga
25 de 8bro 1853
Em Testo da verdade
Antonio Pedro Vianna de Moraes

Recebi do Snr Benjamim da Cunha Bezerra a quantia de duzentos mil reis, importe das fazendas que comprou em minha Loja para as de amollas, conforme a verba do Testamento de defunto Pai o Snr Alferes José da Cunha Bezerra Godoy; para clareza passo o presente. Pindamg.ba 26 de Outubro de 1853.

Antonio Tomaz d'Aquino

São R.s 200$000

João Luiz Barbosa Cavalleiro da Ordem de Christo Professor jubilado, Juiz de Paz em exercicio &c &c

Attesto que o Snr Benjamim da Cunha Bezerra de Amollas em fazendas constante do recibo supra cumprindo assim a referida verba do Testamento de defunto Pai o Alf.o José da Cunha Bezerra Godoy; por me ser esta pedida passo de mesma sua afirma. Pindamg.ba 26 de Out.o de 1853

N.o 11 — 100

Pagou o sello Pindamg.ba 26 de Out.o de 1853. O Escrivão

João Luiz Barbosa

Reconheço a letra e firma do Juiz de Paz em Pindamg.ba 26 de outubro de 1853 em testemunho da verdade. O Escrivão

Collectoria do Pindamonhangaba.

Anno de

1853 — 1854.

A f. 37 do Livro competente fica debitado o actual Collector na quantia de vinte mil reis que pagou o Snr. Benjamim da Cunha Bueno em 26 de Outubro do dito anno de Decima de Legado, correspondente a 4ª 200$000, em qualidade de Testamenteiro de seu finado Pai José da Cunha Bueno Godoy.

O Escrivão

João Baptista de Aquino Lima

Arquivo Histórico "Dr. Washington Bernardes de Souza"

Aos

Aos vinte e seis de outubro de mil oito centos e cincoenta e tres nesta cidade do Pará em minha casa onde me achava em uso de minha profissão fiz estes autos com o Illustrissimo Doutor José Francisco Lourenço de Freitas e Antonio Salvador de Souza como testemunhas que comigo

Aos

estão em vista do Requerimento, q. requereo como Procurador. Pará 26 de Out.o de 1853 Freitas

Data

Aos vinte e seis de outubro de mil oito centos e cincoenta e tres nesta cidade do Pará em minha casa onde me achava em uso de minha profissão fiz estes autos com o Requerente José Francisco Lourenço de Freitas e Antonio Salvador de Souza como testemunhas que comigo

Entre que notifique ao Doutor Francisco Ribeiro de Carvalho para prestar o juramento e suspender como Procurador nos presentes autos. Profiro a Verdade

Pará 20 de Out.o 1853

Antonio Salvador de Souza

Termo de Juramento

Aos vinte e seis de outubro de mil oito centos e cincoenta e tres nesta cidade do Pará em minha casa onde me achava em uso de minha profissão fiz ao Doutor Francisco Lourenço de Freitas como Procurador de Dona Ana Francisca de Jesus e Francisco de Freitas como se achavam ausentes de Cassiano para usando Sua Mercê comparecer o Doutor Francisco Ribeiro de Carvalho a quem deste ato nestes autos defiro o Juramento aos Santos Evangelhos em hum livro delles no que por lhe ser dado Juramento para que comprisse Sua Consciencia sobre de Procurador nos presentes autos e feito por elle o juramento e bem assim o prometer cumprir e mandar fazer e cumprir que os Senhores Jurados este tempo os requerimentos de Procurador de Cassiano com que alegou e aos Illustrissimos e mais Procuradores

Cassiano

Eu Antonio Felicissimo de Moraes o escrevi e me assignei

Francisco Ribeiro d'Escobar

Vista

Aos vinte e seis de outubro de mil oito centos e cincoenta e tres nesta cidade da Pindamonhangaba em minhas mãos e cartorio fiz vista destes autos com vista ao Promotor de Capelas com folhas dezoito. Eu Antonio Felicissimo de Moraes o escrevi e me assignei

Vista ao Promotor de Capelas com folha 18
Pind.a 26 de Out.o 1853
Moraes

Examinando o traslado de testamento e mais documentos constantes d'este auto, julgo que o testamenteiro tem dado cumprimento a todas as verbas do mesmo testamento, e portanto em termos de ser exonerado do cargo de testamenteiro. Pindamonhangaba 26 de Outubro de 1853

Ribeiro d'Escobar

Data

Aos vinte e seis de outubro de mil oito centos e cincoenta e tres nesta cidade de Pindamonhangaba em meu Escritorio fiz entrega dos autos de Capelas com o Promotor Eu Antonio Felicissimo de Moraes o escrevi e me assignei

Recebi os autos de Capelas
Pindamonhangaba 26 de outubro 1853
Moraes

Nº 75 Sete

Sete patacas
Pindamonhangaba 26 de Outubro 1853
O Escrivão
Moraes

Cl.

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de mil oito centos e cincoenta e tres nesta cidade de Pindamonhangaba em meu Escritorio fiz clausa estes autos de Capelas que se acha [illegible] Eu Antonio Felicissimo de Moraes o escrevi e me assignei

Nº 75

Aceito o exposto de D. Promotor, dou-o por terminado o auto, pois o testamenteiro é empossado, respondido as verbas do testamento e o testamenteiro exonerado de seu cargo. E sendo o mesmo o entregue, pague as custas. Pindamonhangaba 26 de Out.o 1853

Francisco Lourenço d'Avila

Ao vinte dias do mez de Novembro de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Pindamonhangaba onde se achava em Casas de residencia do Doutor Juiz de Direito da Comarca em Sua Mercê entregou estes autos com a petição supra o Escrivão Estevam de Moraes e mais que escreveu

Certifico que intimei a Doutor em todos os Termos nesta Cidade Pindamonhangaba 25 de Nov.o 1853

Antonio Estevam de Moraes

Custas

Por o Escr.o

Auto	4$075
Mes	4$120
Certidão	1$200
Due	3$420
Recibo	1$200
Alega de terma	4$300
Termo	4$050
Chr.a de auto	4$100
Chr.a de sentença	4$040
Mes	4$120
Raz	4$040
	34$775

Por o M. Dor Juiz de D.

Jur	150	
Mes	150	14$950
Sentença	1$200	
Custas	4$50	
Por o Dor Prom		14$000
		3$925

Soma

22	
44	
57	
44	
57	
14	
21	
9	
12	
9	
12	
9	
12